Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 135 vs. 136
Lº nº 8

LEI Nº 1.156, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.971

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE TRÊS POSTES COM LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a dispender até a importância de Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), com os serviços de instalação, por administração direta, na Praça "Dr. Gama", nesta cidade, de 3 (três) postes de ferro, de 17 (dezessete) metros de altura, com 3 (três) luminárias ornamentais comportando 4 (quatro) lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts cada uma, materiais esses cedidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As despesas autorizadas pelo Artigo anterior correrão pela verba 89 - 4.1.2.0.9.3 -- 02, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente